

PUBLICADO DOC 04/10/2007

PARECER Nº 1448/2007 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 704/06**.

O projeto de lei, de autoria da nobre vereador Paulo Frange, "cria o Balanço Social das Organizações Sociais qualificadas através da Lei 14.132/2006", instrumento exclusivo para aferir os resultados dos fatos sociais realizados por elas no que diz respeito aos benefícios para seus empregados, à comunidade a que estão vinculadas, ao cumprimento dos contratos de gestão firmados com fundamento na Lei 14.132/2006.

Justifica o autor que a propositura objetiva estabelecer indicadores que consubstanciarão no Balanço Social das Organizações Sociais, refletindo o nível de comprometimento da entidade com os benefícios proporcionados a seus funcionários, à comunidade e ao meio ambiente.

Os indicadores mencionados são: folha de pagamento bruta, gastos com alimentação dos empregados, previdência privada, encargos relativos à educação e treinamento dos funcionários, impostos, taxas e contribuições federais, estaduais e municipais, investimentos no ambiente, contribuições para a sociedade, número de empregados e número de admissões.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade. O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, 3/10/07.

Abou Anni - Presidente

José Rolim - Relator

José Américo

Marta Costa

Ricardo Teixeira

Soninha